

TERMO 6/2020 - CLT-VTP/DAA-VTP/DRG/VTP/RET/IFSP

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Campus Votuporanga**  
**Cotação Eletrônica Nº 01-2020**  
**Processo Administrativo nº23441.000693.2020-07.**

**1. DO OBJETO**

1. Aquisição de material de consumo - construção civil, elétrico, hidráulico e revestimentos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| 2. LOTE | ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO   | Material | CATMAT | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>MÁXIMO<br>ACEITÁVEL |
|---------|------|---|----------|--------|-------------------------|------------|-------------------|------------------------------|
|         | 1    | Tubo PVC Para Esgoto Branco 2" 50mm 6 Metros -Características Técnicas - Tubos e conexões de PVC rígido, na cor branca;<br>- Tubos de 6 e 3 metros com ponta e bolsa (somente DN 40 com bolsas lisas);<br>- Juntas que aceitam o sistema soldável (com anel de borracha);<br>- Diâmetros: DN 40 (com bolsas para juntas soldáveis), DN 50, DN 75, DN 100, DN 150 e DN 200;<br>- Temperatura máxima de trabalho: 45°C em regime não contínuo; - Superfície interna lisa. | Consumo  | 214751 | Tubo 6m                 | 2          | R\$ 35,42         | R\$ 70,83                    |
|         | 2    | . Joelho 45° PVC para Esgoto 50mm ou 2" branco NBR 5688   | Consumo  | 236706 | Unidade                 | 1          | R\$ 2,25          | R\$ 2,25                     |
|         | 3    | Bico Aspersor Nebulizador 1/2 Latão Metal Regulável- Material: latão<br>- Pressão da água: 0.75-2.5Mpa<br>- Fluxo de água: 30-215L / H<br>- Cobertura: 0,8-2m<br>- Altura: 0,8-4m dependera pressão<br>- Diâmetro da conexão: 1/2 polegada, DN15-Interruptor rotativo, mudança de vários estágios<br>Bocal removível para fácil limpeza.  | Consumo  | 356065 | Unidade                 | 10         | R\$ 69,57         | R\$ 695,73                   |
|         | 4    | Tubo Marrom Soldável com 6 metros- 3/4"-Tubo Soldável fabricado em PVC , diâmetro de até 25 mm Rígido para transportar a água fria com qualidade e segurança nas obras residências, comerciais e industriais. É indicado  | Consumo  | 330322 | Tubo 6m                 | 4          | R\$ 24,16         | R\$ 96,64                    |

|   |   |         |        |         |    |           |            |
|---|---|---------|--------|---------|----|-----------|------------|
|   | para todos os tipos de instalações de água fria.  |         |        |         |    |           |            |
| 5 | Joelho 90º 3/4" (25mm)- Uso indicado-água fria-tipo soldável- Bitola de canos e conexões em polegadas 3/4- Tipo de material PVC- cor marrom-Norma técnica NBR- 5648   | Consumo | 351456 | Unidade | 10 | R\$ 2,83  | R\$ 28,27  |
| 6 | Adaptador de registro- Adaptador Soldável Curto 25mm Marrom-O Adaptador Soldável Curto de 25mm (3/4") na cor Marrom utilizado na transição de PVC para registros e válvula de descarga. Bolsa soldável e ponta roscável padrão BSP com prática instalação, rápida e de fácil manuseio   | Consumo | 373934 | Unidade | 1  | R\$ 3,49  | R\$ 3,49   |
| 7 | Luva LR 3/4" (25mm)-Luva em Pvc Soldável com Bucha de Latão 25mmx3/4" Azul- Luva em PVC Soldável com Bucha de Latão 25mmx3/4" -luva de redução, desenvolvida conforme norma ABNT NBR 5648, para interligação dos tubos soldáveis de água fria com redução de diâmetro, fabricados em PVC e suportam até 7,5Kgf/cm² ou 75 m.c.a. à temperatura de 20°C   | Consumo | 231226 | Unidade | 1  | R\$ 4,16  | R\$ 4,16   |
| 8 | Registro de Pressão 1400 Macho e Fêmea Amarelo 3/4"-Tipo Macho e Fêmea- Uso Indicado Instalações externas e cavalete para hidrômetro. Bitola em Polegadas 0.75 " Temperatura Máxima da Água 70 °C - Material metal.   | Consumo | 111619 | Unidade | 1  | R\$ 45,09 | R\$ 45,09  |
| 9 | Revestimento para Parede Uso Indicado Parede Interna e Externa somente em ambientes cobertos.- Estampa Cor Única Ambiente Indicado Banheiros, Cozinhas, Garagens, Lavanderias, Quartos, Salas e Varanda Gourmet-Intensidade do Brilho Brilhante-Local Indicado Parede Resistência a Mancha Alta Acabamento Superfície Esmaltado Acabamento Lateral Borda Arredondada (Bold)--Tipo de Textura Liso-Tonalidade Branco-Modelo Branco Neve Altura aproximadamente 33 cm-Comprimento aproximadamente 59 cm- Espessura 7,2 mm - Dimensão 33x59 cm -Espaçamento entre as Peças 5 mm- Material Cerâmica | Consumo | 326173 | M²      | 30 | R\$ 21,89 | R\$ 656,80 |
|   | Revestimento para Parede Uso Indicado Parede Interna e Externa somente em ambientes cobertos.- Estampa Cor Única Ambiente Indicado  |         |        |         |    |           |            |

|    |  |         |        |                |    |           |              |
|----|--|---------|--------|----------------|----|-----------|--------------|
| 20 | <p>Banheiros, Cozinhas, Garagens, Lavanderias, Quartos, Salas e Varanda Gourmet</p> <p>Intensidade do Brilho Brilhante-Local Indicado Parede</p> <p>Resistência a Mancha Alta-Acabamento Superfície Esmaltado-Acabamento Lateral Borda Arredondada (Bold)-Benefícios do Acabamento Lateral Devido a borda ser arredondada será necessário maior espaçamento entre as peças.-Textura Não-Tonalidade Branco</p> <p>-Altura 33 cm (aproximadamente)- Comprimento 46, cm(aproximadamente) Espessura 6,7 mm-Dimensão 33x46,cm(aproximadamente)-Espaçamento entre as Peças 5 mm</p>  | Consumo | 150226 | M <sup>2</sup> | 70 | R\$ 23,55 | R\$ 1.648,27 |
| 10 | <p>Argamassa ACIII- Tipo da Argamassa ACIII Ambiente Indicado da Argamassa Interno e Externo Uso da Argamassa Assentamento em pisos e revestimentos cerâmicos Tipo ACIII</p> <p>Uso Indicado Ideal para assentamento de revestimentos cerâmicos, porcelanatos, mármore e granitos em pisos e paredes, inclusive em piscinas e fachadas.</p> <p>Produto Argamassa Cor Cinza</p> <p>Tonalidade Cinza</p> <p>Rendimento em peças até 30x30cm (camada simples) 5 Kg/m<sup>2</sup></p> <p>Rendimento em peças acima de 30x30cm (camada dupla) 8 Kg/m<sup>2</sup></p> <p>Tempo de Secagem 72 h</p> <p>Tipo de Embalagem Saco</p> <p>Peso do Produto na Embalagem 20 Kg</p> | Consumo | 150739 | Saco 20kg      | 10 | R\$ 24,87 | R\$ 248,73   |
| 11 | <p>Rejunte para Áreas Secas Cimentício Cinza 1 Kg-Local Indicado Parede e Chão</p> <p>Composição Base Mineral</p> <p>Espaçamento entre as Peças 0,5 a 30</p> <p>Observações sobre o Espaçamento Produto indicado para assentamento de produtos com Bordas Retas ou Bordas Arredondadas.-Uso Indicado Porcelanatos, Pisos Cerâmicos, Revestimentos Cerâmicos, Pastilha de Porcelana e Vidro e Pedras Naturais</p>   | Consumo | 405156 | Saco 1kg       | 11 | R\$ 6,92  | R\$ 76,16    |

|    |  |         |        |           |    |            |              |
|----|--|---------|--------|-----------|----|------------|--------------|
|    | Tempo de Secagem 72 h<br>Tóxico Não<br>Validade do Produto 24 mese(s)  |         |        |           |    |            |              |
| 12 | Tinta Impermeabilizante elástica, de base asfalto elastomérico e aplicação a frio sem emendas, pronta para uso e moldada no local. Indicado para impermeabilizar paredes externas sujeitas à chuva. Também pode ser aplicado sobre reboco, concreto, fibrocimento e massa acrílica. Possui características elásticas, oferece grande aderência e durabilidade. Além disso, dispensa o uso de seladora. - Cor branca-dispensa a seladora. Pode ser deixado exposto ou receber pigmento líquido, tinta látex/acrílica, textura ou grafiato. Rendimento Aproximado 50m <sup>2</sup> | Consumo | 389048 | Galão 20L | 1  | R\$ 231,80 | R\$ 231,80   |
| 15 | Cimento CII para todos os tipos de obra, ideal para reboco, contrapiso, concreto convencional e laje- Saco 50kg  | Consumo | 216965 | Saco 50kg | 65 | R\$ 23,00  | R\$ 1.494,78 |
| 19 | Massa Usinada- Massa Pronta Interno e Externo Cinza 20kg-Tipo da Argamassa Massa pronta Ambiente Indicado da Argamassa Interno e Externo<br>Uso da Argamassa Assentamento de blocos-Tipo Massa Pronta-Uso Indicado Assentamento Tonalidade Cinza<br>Modo de Aplicação Para assentamentos de blocos de concreto e cerâmicos e revestimentos de parede, em ambientes internos e externos.<br>Tipo de Embalagem Saco<br>Peso do Produto na Embalagem 20 Kg  | Consumo | 234144 | Saco 20kg | 10 | R\$ 14,84  | R\$ 148,40   |
| 21 | Argamassa Tipo ACI Ambiente Indicado da Argamassa Interno -Uso da Argamassa Assentamento em pisos e revestimentos cerâmicos-Tipo ACI-Uso Indicado Argamassa de revestimento e de contrapiso.-Produto Argamassa Cor Cinza- Local Indicado Ideal para assentamento de revestimentos cerâmicos em áreas internas, pisos e paredes.- Modo de Aplicação Desempeneadeira dentada, misturador manual ou mecânico de hélice de baixa rotação e martelo de borracha. Rendimento em peças até  | Consumo | 150739 | Saco 20kg | 20 | R\$ 12,30  | R\$ 246,00   |

|    |   |         |        |                |     |            |              |
|----|---|---------|--------|----------------|-----|------------|--------------|
|    | 30x30cm (camada simples) 5 Kg/m <sup>2</sup><br>Rendimento em peças acima de 30x30cm (camada dupla) 8 Kg/m <sup>2</sup><br>Tempo de Secagem 72 h-<br>Prazo de Validade na Embalagem 3 meses- Tipo de Embalagem Saco 20 kg   |         |        |                |     |            |              |
| 22 | Argamassa ACIII-Ambiente Indicado da Argamassa Interno e Externo<br>Uso Indicado Interno, em áreas secas e úmidas.<br>Produto Argamassa-Cor Cinza Local Indicado Utilizado em porcelanatos, cerâmicas e áreas de alto tráfego.<br>Rendimento em peças até 30x30cm (camada simples) 6 Kg/m <sup>2</sup> -Rendimento em peças acima de 30x30cm (camada dupla) 8.5 Kg/m <sup>2</sup> -Tempo de Secagem 72 h<br>Prazo de Validade na Embalagem 18 meses | Consumo | 150739 | Saco 20kg      | 20  | R\$ 26,99  | R\$ 539,73   |
| 23 | Produto Cimento Tipo CP V ARI<br>Cor Cinza<br>Peso do Produto 40 Kg<br>Tipo de Embalagem Saco   | Consumo | 238764 | Saco 40kg      | 50  | R\$ 24,33  | R\$ 1.216,67 |
| 24 | Cimento-Tipo CP III 40 -Cor Cinza<br>Peso do Produto 50 Kg-Tipo de Embalagem Saco<br>Garantia do Fabricante 3 meses   | Consumo | 238764 | Saco 50kg      | 50  | R\$ 20,22  | R\$ 1.010,83 |
| 16 | Areia grossa, ideal para se utilizar na mistura na massa de cimento, na fabricação de concretos e nos assentamentos de tijolos em paredes que vão receber o reboco. Também pode ser usada para fazer o chapisco) e para a fabricação de vidros. Venda por m <sup>3</sup> .  | Consumo | 216955 | M <sup>3</sup> | 1,5 | R\$ 84,39  | R\$ 126,59   |
| 17 | Pedra brita (nº 01), +ou- 9,5 a 19 mm, venda por m <sup>3</sup>   | Consumo | 16365  | M <sup>3</sup> | 1,5 | R\$ 135,53 | R\$ 203,29   |
| 18 | Barra de Aço-Vergalhão CA-50 6,3mm (1/4") -Uso Indicado Para montagem de armadura de aço-Produto Vergalhão<br>Material Metal-Tipo de Material Aço CA-50<br>Acabamento Nervurado-Comprimento da barra 12 m<br>Bitola do Ferro 6,3 mm<br>Norma Técnica ABNT NBR 7480  | Consumo | 236987 | Barra 12m      | 15  | R\$17,34   | R\$ 260,10   |
| 25 | Pedra britada nº 1 lavada seca ensacada em sacos de 20 kg   | Consumo | 16365  | Saco 20kg      | 100 | R\$ 3,81   | R\$ 380,67   |
| 26 | Areia média, lavada e ensacada em sacos de 20kg   | Consumo | 216954 | Saco 20kg      | 200 | R\$ 3,63   | R\$ 726,00   |
| 27 | Pedra brita nº 2 - venda por m <sup>3</sup> (1 metro cúbico) características e especificações técnicas peso líquido aproximado do   | Consumo | 16365  | M <sup>3</sup> | 2   | R\$        | R\$ 214,99   |

|   |    |   |            |        |                |               |                  |            |
|---|----|---|------------|--------|----------------|---------------|------------------|------------|
|   |    | produto por<br>m <sup>3</sup><br><br>1350kg   |            |        |                |               | 107,50           |            |
|   | 28 | Pedra Britada nº 0 (pedrisco)-Venda por m <sup>3</sup>  | Consumo    | 16365  | M <sup>3</sup> | 2             | R\$<br>100,64    | R\$ 201,27 |
| 5 | 29 | Baterias tipo moeda modelo lr44 tipo de produto baterias alcalinas equipamentos compatíveis equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas, controle remoto, relógios, brinquedos, rádios, lanternas, mp3, câmeras digitais-recomendação de uso equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas conteúdo da embalagem cartela c/10 dimensões aproximadas do produto - cm (axlpx) 5,5x15,0x0,5 peso liq. aproximado do produto (kg) 265g garantia do fornecedor contra defeito de fabricação  | Consumo    | 397132 | Unidade        | 20            | R\$ 2,41         | R\$ 48,27  |
|   | 30 | Baterias tipo moeda modelo ag13-tipo de produto bateria botão-categoria alcalina tipo de bateria/pilha que recarrega alcalina voltagem (volts) 1,5v - unidade   | Consumo    | 397132 | Unidade        | 30            | R\$ 2,95         | R\$ 88,50  |
| 6 | 14 | Laje Treliza-Modelo H12- Tipo Cerâmica. Venda por m <sup>2</sup> .  | Consumo    | 11436  | M <sup>2</sup> | 7,5m          | R\$ 46,75        | R\$ 350,63 |
|   |    |   |            |        |                | Total Consumo | R\$<br>11.064,95 |            |
| 7 | 13 | Porta De Alumínio Palheta 2,10 X 0,80 Direita Linha All Modular Cor Branco Cor Branco - Pintura Eletrostática Branca (Epóxi)-Portas de Alumínio de Abrir (Giro).<br>Altura Total do Produto : 210 Centímetros.<br>Largura Total do Produto: 80 Centímetros.<br>Espessura Total do Produto: 6 Centímetros.<br>Conteúdo: Perfis de Alumínio, Batentes, Ferragens e Acessórios.<br>Produto Pronto para Instalar (Acabado e Montado) Fácil Instalação.- Local Indicado: Ambiente Interno e Externo - Residencial e Comercial.<br>Pintura Eletrostática Branca (Epóxi).<br>Inclui Dobradiças e Maçanetas (Par de Chaves).<br>Espessura e Linha do Perfil de Alumínio: 25 mm.<br>Produto Normatizado (ABNT).<br>Produto com Alta Durabilidade.<br>Abertura: à Direita.<br>Embalagem de Proteção | Permanente | 302939 | Unidade        | 1             | R\$<br>458,92    | R\$ 458,92 |

|  |   |  |  |  |  |                  |                  |
|--|---|--|--|--|--|------------------|------------------|
|  | Incluso.<br>Garantia contra defeitos de<br>fabricação |  |  |  |  |                  |                  |
|  |   |  |  |  |  | Total Permanente | R\$ 458,92       |
|  |   |  |  |  |  | TOTAL GERAL      | R\$<br>11.523,87 |

Observação: Em caso de divergência entre a descrição dos itens no site Comprasnet e no termo de referência, prevalecerão as descrições contidas no termo de referência

1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do (a) da data de assinatura do Termo de Contrato ou nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Os materiais solicitados se destinam ao atendimento de aulas práticas do curso Engenharia Civil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Câmpus Votuporanga, e atenderão também o desenvolvimento de trabalho de pesquisa para conclusão de curso e, especialmente à realização de adequações estruturais necessárias aos laboratórios da instituição.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

1. O objeto deste Termo de Referência é comum, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do (a) da assinatura do termo de contrato ou envio da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Av. Jerônimo Figueira da Costa, 3014 - Bairro: Pozzobon - Votuporanga - SP / CEP: 15503-110 / Fone: (17) 3426-6989. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através do e-mail [cap.vtp@ifsp.edu.br](mailto:cap.vtp@ifsp.edu.br) com cópia para [clt.vtp@ifsp.edu.br](mailto:clt.vtp@ifsp.edu.br)
2. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 180 (cento e oitenta) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. São obrigações da Contratante:
  1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
    1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

- 7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DO PAGAMENTO**

1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
  4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do



processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 11. DO REAJUSTE

1. Os preços são fixos e irremovíveis.

## 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

1. Os bens deverão ter prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, prevalecendo o maior.

## 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
4. comportar-se de modo inidôneo;
5. cometer fraude fiscal;

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
2. multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
  1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
  9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
  10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
  11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

1. O custo estimado da contratação é de R\$ **11.523,87 (Onze mil e quinhentos e vinte e três reais e oitenta e sete centavos)**.

#### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26439/158579

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 12.363.5012.20RG0035

Elemento de Despesa: 3.3.90.30

PI: L0000P0100N

Votuporanga, 23 de julho de 2020

---

**Aline Cassia Gonçalves**

---

**Ricardo Teixeira Domingues**

Assistente em Administração-CLT-VTP

Coordenador de Licitações e Contratos -Solicitante

Assinado eletronicamente

Assinado eletronicamente

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender as demandas do Câmpus Votuporanga.

Votuporanga, 23 de julho de 2020.

---

Marcos Amorielle Furini

Diretor Geral- Câmpus Votuporanga

Assinado eletronicamente.

---

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Termo de Referência - Modelo para Pregão Eletrônico - Compras

Atualização: Dezembro/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Amorielle Furini, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/VTP**, em 23/07/2020 16:25:44.
- **Ricardo Teixeira Domingues, DIRETOR - CD4 - DAA-VTP**, em 23/07/2020 16:22:04.
- **Aline Cassia Goncalves, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 23/07/2020 09:14:04.

---

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 78581

**Código de Autenticação:** 53e847ab27

